ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A FEIRA DO PRODUTOR, NA AVENIDA SÃO JOSÉ, LOTE N°12, QUADRA N°42, BAIRRO CENTRO, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS.

1. OBJETO

O presente estudo tem por finalidade definir os conjuntos de elementos para a contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a execução de obras de **construção do espaço destinado a Feira do Produtor**, na Avenida São José, lote n°12, quadra n°42, bairro centro, na cidade de Boa Vista do Buricá /RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As obras de construção do espaço destinado a Feira do Produtor fazem-se necessárias, pois os feirantes não possuem um local fixo para a venda de seus produtos, e para melhorar e qualificar o atendimento a população do município, visando uma localização privilegiada para alavancar às vendas de produtos produzidos no município, além de proporcionar um ambiente mais adequado e organizado.

A obra ora proposta visa proporcionar conforto e segurança, tornando o local um ambiente de melhor qualidade para seus usuários.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não dispõe de Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, mas as obras construção do espaço destinado a Feira do Produtor estão na previsão orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1 - Deve ser exigido percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação, seja constituído por:

☒ Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo especifico.

☐ Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.

☐ Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

Demais exigências conforme Edital.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista é resultado dos levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a modalidade “Concorrência Eletrônica” a qual se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os

requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

O objeto desta Concorrência, a construção do espaço destinado a Feira do Produtor, na Avenida São José, Lote n°12, Quadra n°42, bairro Centro, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

O Valor estimado para execução do objeto deste certame é de R$335.030,84 (Trezentos e trinta e cinco mil, e trinta reais, e oitenta e quatro centavos). Conforme planilha orçamentária em anexo, de acordo com termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução do objeto desse certame, entende-se que não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são

executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a construção do espaço da Feira do Produtor, ter um espaço próprio para a comercialização dos produtos de seus feirantes. A localização privilegiada no centro do município, juntamente com uma estrutura adequada e pensada conjunto com os feirantes, visa proporcionar alavancar a comercialização dos seus produtos e um maior acesso da população aos serviços e produtos prestados.

Nesse sentido, a execução da obra irá assegurar uma melhoria nos serviços prestados pela Feira do Produtor, incentivando o bom atendimento em local adequado e resultando em uma proposta mais eficiente de que a existente.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Memorial Descritivo e seus anexos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nesse Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nas especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, e considerando que a

execução da obra de **construção do espaço destinado a Feira do Produtor**, na Avenida São José, lote n°12, quadra n°42, bairro centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS é imprescindível para necessidade das melhorias elencadas, declaramos que é viável a contratação, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da concorrência eletrônica.

Boa Vista do Buricá, 13 de outubro de 2026.

JULIO FIN Assinado de forma digital por JULIO FIN
Dados: 2026.10.27 15:27:47 -03'00'

Julio Fin
Secretário Municipal de Planejamento